



ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº.08.769.451/0001-08

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 204ª, 205ª, 206ª e 207ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA
ISEC SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021.

-
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela **ISEC SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.
 2. **MESA:** Presidente: **Nathan David de Castro** Secretária: **Ana Carla Moliterno**.
 3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença de representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação emitidos nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 204ª, 205ª, 206ª e 207ª Séries da 4ª da Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão", e "Termo de Securitização", respectivamente) , nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e da cláusula 16.13 do Termo de Securitização.
 4. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Representantes dos Titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, constituindo, como verificado por todos os presentes, o quórum

legal para instalação e deliberação da Assembleia (conforme disposto nas cláusula 16.12) do Termo de Securitização).

5. OUTROS PARTICIPANTES: Representantes da **(i) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário da referida Emissão ("Agente Fiduciário"); e, **(ii)** da Emissora;

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Anuência ou não, dos Titulares dos CRI, para que a Emissora, realize a Amortização Extraordinária Obrigatória, descrita na cláusula 2.3 das CCB's lastro dos CRI, que seria devida no dia 26 de abril de 2021, sem a cobrança de qualquer encargo, multa, ou juros, em razão, da verificação de erro material no Termo de Securitização, no qual não constou a obrigação da Amortização Extraordinária Obrigatória nas mesmas condições descritas na Cláusula 2.3 das CCB's;

(ii) Em caso de aprovação do item (i) descrito acima, autorizar a Emissora, para que em conjunto com o Agente Fiduciário, possa realizar o aditamento ao Termo de Securitização, para fazer constar, a cláusula de Amortização Extraordinária Obrigatória, nos termos das CCB's, bem como, todos os atos e documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pelos Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Em relação ao item **"(i)"** da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção, aprovaram e anuíram para que a Emissora, realize a Amortização Extraordinária Obrigatória, descrita na cláusula 2.3 da CCB's lastro dos CRI, que seria devida no dia 26 de abril de 2021, sem a cobrança de qualquer encargo, multa, ou juros, em razão, da verificação do erro material no Termo de Securitização no qual não constou a obrigação da Amortização Extraordinária Obrigatória nas mesmas condições descritas na Cláusula 2.3 das CCB's, no primeiro dia útil posterior a data de assinatura desta ata;

(ii) Em relação ao item **"(ii)"** da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção, autorizam o Agente

Fiduciário e a Emissora, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos que não estejam expressamente definidos nessa ata terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata de assembleia, que após lida e aprovada, foi assinada em 02 (duas) vias de igual teor conteúdo por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação via extrato no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

São Paulo, 03 de maio de 2021.



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 204ª, 205ª, 206ª e 207ª Séries da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A., realizada em 03 de maio de 2021).

DocuSigned by:
Nathan David de Castro
18741CDA6719407...
NOME: Nathan David de Castro
CPF/ME: 388.747.528-30
Presidente

DocuSigned by:
Ana Carla Moliterno
12B0B5F595F64C6...
NOME: Ana Carla Moliterno
CPF/ME: 297.319.798-83
Secretária

DocuSigned by:
Daniel Magalhães
E536369CCA5041A...

DocuSigned by:
Henrique Carvalho
71CC934B373B471...

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
CPF/ME: 353.261.498-77

Nome: Henrique Carvalho Silva
CPF/ME: 354.873.988-10

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
0F29096A548A43D...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF/ME: 606.744.587-53

Anexo I

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 204ª, 205ª, 206ª e 207ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021.

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
21C0711012	FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO-FII	11.664.201/0001-00
21C0804567	FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO-FII	11.664.201/0001-00
21C0804584	FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO-FII	11.664.201/0001-00

DocuSigned by:

Nathan David de Castro

18741CDA6719407...

Representado por sua Administradora FAR – FATOR administração de Recursos Ltda, CNPJ/ME sob nº. 01.861.016/0001-51, através de seu procurador: **Nathan David de Castro**, inscrito no CPF nº. 388.747.528-30.

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
21C0711012	QUASAR CRÉDITO IMOBILIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	32.400.264/0001-29
21C0804527	QUASAR CRÉDITO IMOBILIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	32.400.264/0001-29
21C0804567	QUASAR CRÉDITO IMOBILIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	32.400.264/0001-29
21C0804584	QUASAR CRÉDITO IMOBILIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	32.400.264/0001-29

DocuSigned by:

José Paulo Lema Perri

D898BC085F714F6...

Representado por seu Gestor Quasar Asset Management Ltda, CNPJ/ME nº. 224.435.378-89 através de seu representante legal Sr. José Paulo Lema Perri, inscrito no CPF/ME nº 224.435.378-89.

CÓDIGO	Nome	CPF
21C0711012	RODRIGO BARREIRA POSSENTI DOS SANTOS	320.454.988-75

DocuSigned by:

Rodrigo Barreira Possenti dos Santos

4C6E8C67C6C243B...

Assinatura Sr. Rodrigo Barreira Possenti Dos Santos.